

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ		CNPJ: 01.613.770/0001-72	
Endereço: RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471, SÃO CRISTÓVÃO			
Cidade: IMBAÚ	CEP: 84.250-000	DDD/Telefone: 42-3278-8100	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES		C.P.F. 036.696.439-90	
C.I./Órgão Expedidor: 7.981.982-4 / SSP-PR		Cargo : PREFEITA MUNICIPAL	
Endereço Residencial: RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ – LD HOTEL, SÃO CRISTÓVÃO		CEP: 84.250-000	
Município: IMBAÚ	UF: Paraná	DDD/Celular: (42) 9-9948-2680	
E-mail 1 : gabinete@imbau.pr.gov.br E-mail 2 : dsu@imbau.pr.gov.br		DDD/Telefone: (42) 3278-8124	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Pavimentação com pedras irregulares nas Ruas João de Paula Aires, Rua Jorgina Machado Aires, Rua Projetada, Rua Safira, Gelsindo Ferreira Pedroso, Rua Arnaldo Valenga, Lindamir Camargo Jangada e Rua Bela Vista.	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 270 Dias
2.2 Trecho		
Rua João de Paula Aires; Coordenadas: Início X= 519506.1465 – Y= 7294760.7539; Fim X= 519613.9465 – Y= 7295111.7874; Larg.: 10,00m, Ext.: 363,77m, Caixa de rua: 7,00m, Área: 2.468,62 m².		
Rua Jorgina Machado Aires, trecho 01 e Rua Projetada; Coordenadas: Início X= 519522.9892 – Y= 7294754.8451; Fim X= 519671.0453 – Y= 7295098.7469; Larg.: 10,00m, Ext.: 382,87m, Caixa de rua: 7,00m, Área: 2.604,28 m².		
Rua Jorgina Machado Aires, trecho 02 e Rua Safira; Coordenadas: Início X= 519372.5515 – Y= 7294800.5197; Fim X= 519565.9196 – Y= 7294725.388; Larg.: 10,00m, Ext.: 209,35m, Caixa de rua: 7,00m, Área: 1.499,54 m².		

Inserido ao Protocolo 17.795.717-8 por Dayane Sovinski em: 02/05/2022 09:32. Download realizado por Luiz Ricardo Pinheiro Camargo em 02/05/2022 09:44

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 30/05/2022 16:17. Inserido ao protocolo **17.795.717-8** por: **Luiz Ricardo Pinheiro Camargo** em: 02/05/2022 09:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **664445cb867eab58886e8cfe49a950a**.

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 2/5

Rua Arnaldo Valenga;
Coordenadas: Início X= 519316.0934 – Y= 7294850.9496; Fim X= 519399.9177 – Y= 7295119.9836;
Rua Gelsindo Ferreira Pedroso
Coordenadas: Início X= 519316.0934 – Y= 7294850.9496; Fim X= 519373.134 – Y= 7294830.8304;
Rua Lindamir Camargo Jangada;
Coordenadas: Início X= 519399.9177 – Y= 7295119.9836; Fim X= 519451.4017 – Y= 7295104.133;
Larg.: 10,00m, Ext.: 385,39m, Caixa de rua: 7,00m, Área: 2.701,51 m².

Rua Vista Alegre;
Coordenadas: Início X= 519676.4169 – Y= 7295097.6487; Fim X= 519544.3736 – Y= 7295128.0554;
Larg.: 10,00m, Ext.: 150,72m, Caixa de rua: 7,00m, Área: 948,59 m².

Sendo um total de A: 10.222,54 m² e 1.492,10 metros de vias pavimentadas

2.3 – Justificativa sócio-econômica

O município de Imbaú (PR) adquiriu sua emancipação há apenas 25 anos que se deu, em parte, pela incapacidade no atendimento à demanda por infraestrutura da antiga sede, deixando que os inúmeros moradores residentes e ligações viárias ficassem abandonados ao tempo, sendo apenas objeto de reparos e melhorias eventuais. A emancipação permitiu que o município viesse a planejar sua infraestrutura, mesmo dentro dos limitados recursos disponíveis. Ainda muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc. A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do pavimento existente que, em períodos de chuvas ficam praticamente intransitáveis, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias. Além disto, a maioria das vias não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas. As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Imbaú considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias dos passeios, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

Inserido ao Protocolo 17.795.717-8 por Dayane Sovinski em: 02/05/2022 09:32. Download realizado por Luiz Ricardo Pinheiro Camargo em 02/05/2022 09:44

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 30/05/2022 16:17. Inserido ao protocolo **17.795.717-8** por: **Luiz Ricardo Pinheiro Camargo** em: 02/05/2022 09:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **664445cb867eab58886e8cfe49a950a**.

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto Plano de Trabalho		Página 3/5

01	01	Licitação e Contrato	Und	1	0 dias	90 dias
02	01	Drenagem e Obras de Artes Correntes	M	1.362,68	91 dias	240 dias
03	01	Pavimentação	M²	10.222,54	91 dias	270 dias
04	01	Sinalização	Und	84	181 dias	270 dias
05	01	Serviços complementares	Und	64	121 dias	270 dias

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações		R\$ 83.107,17
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 1.579.036,14	

5 – CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	-
60	0,00	0,00	-
90	0,00	0,00	-
120	192.262,22	10.119,06	-
150	286.309,60	15.068,93	-
180	286.309,60	15.068,93	-

Inserido ao Protocolo 17.795.717-8 por Dayane Sovinski em: 02/05/2022 09:32. Download realizado por Luiz Ricardo Pinheiro Camargo em 02/05/2022 09:44

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 30/05/2022 16:17. Inserido ao protocolo **17.795.717-8** por: **Luiz Ricardo Pinheiro Camargo** em: 02/05/2022 09:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **664445cb867eab58886e8cfe49a950a**.

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 4/5

210	318.471,43	16.761,65	-
240	318.471,43	16.761,65	-
270	177.211,86	9.326,94	-
Sub-total	1.579.036,14	83.107,17	-
Total geral	1.662.143,31		

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Imbaú, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 83.107,17 na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária.
- e) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Local : Imbaú Data : 20 de abril de 2022

DAYANE SOVINSKI
RODRIGUES:03669
643990

Assinado de forma digital por DAYANE SOVINSKI
RODRIGUES:03669643990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=1576964000138, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em
branco), cn=DAYANE SOVINSKI
RODRIGUES:03669643990
Dados: 2022.04.29 11:11:48 -03'00'

Prefeita municipal
Dayane Sovinski
CPF: 036.696.439-90

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 5/5

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado
Local: Curitiba/PR
Data:

8 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguintes documentos : ARTs, Projeto básico/desenhos, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo e Dispensa ou Licença Ambiental Prévia.

Documento: **PlanoTrabalho_Imbau_atualizado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 30/05/2022 16:17.

Inserido ao protocolo **17.795.717-8** por: **Luiz Ricardo Pinheiro Camargo** em: 02/05/2022 09:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
664445cb867eab58886e8cfe49a950a.